



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



## LEI N.º 892 DE 26 DE MAIO DE 1999

"Concede reajuste salarial aos servidores municipais".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 4,62% (quatro ponto sessenta e dois por cento) aos servidores municipais.

Parágrafo Único - O reajuste salarial mencionado no *caput*, abrangerá todos os servidores municipais da administração direta e indireta, inclusive inativos.

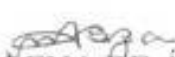
Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio do ano corrente.

Areias, 18 de maio de 1999

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA